



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.734, DE 2021

Inscreve o nome de Tereza de Benguela no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autora: Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE

Relatora: Deputada BENEDITA DA SILVA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.734, de 2021, “Inscreve o nome de Tereza de Benguela no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.”

A Proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões (art. 24, II, RICD), em regime de tramitação ordinária (art. 151, III, RICD).

Foi distribuída à Comissão de Cultura, para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para verificação de juridicidade e constitucionalidade (art. 54, RICD).

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à Proposição nesta Comissão de Cultura.

É o relatório.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benedita da Silva
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD22588834500>



* C D 2 2 5 8 8 8 3 4 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 1.734, de 2021, de autoria da Deputada Professora Rosa Neide, “Inscreve o nome de Tereza de Benguela no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.”

Como muito bem nos lembra a autora, em sua justificação,

Na história de toda Nação, existem omissões, deliberadas ou não, que levam ao esquecimento de importantes figuras. Na história da formação do Brasil, esse esquecimento atinge especialmente as mulheres, e ainda mais as mulheres negras. Nos últimos anos, o engajamento das minorias tem resgatado nomes esquecidos pela historiografia nacional, a exemplo de Luiza Mahin e Dandara dos Palmares, guerreiras negras do período colonial que foram inscritas no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria em 2019.

Tereza de Benguela foi um desses personagens apagados de nossa história. Desde 1770 até muito recentemente, pouco se ouviu falar em seus feitos. Mas a forma como a História é escrita neste País tem se transformado – não sem percalços, mas pelo esforço dos insurgentes que se dedicam a resgatar heróis e heroínas antes excluídos pelo revolucionário de suas ideias, pelo seu gênero ou pela cor de sua pele.

Por isso parabenizo a nobre Deputada Professora Rosa Neide pela iniciativa, assim como todas e todos que se engajam no resgate da figura e da história de Tereza de Benguela. Fez parte desses esforços a aprovação da Lei que, em 2014, instituiu o dia 25 de julho como Dia Nacional de Tereza de Benguela e da mulher negra.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benedita da Silva
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225888834500>



* C D 2 2 5 8 8 8 3 4 5 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Agora, propõe-se a inscrição de seu nome no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria, destinado ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo, nos termos da Lei nº 11.597, de 2007, que rege a matéria. É com esses passos que vai sendo resgatada a história desta figura relevante na resistência à escravidão, que hoje é símbolo de resistência da mulher negra.

Tereza de Benguela era a Rainha do Quilombo do Quariterê, na fronteira oeste do Mato Grosso. Nos documentos históricos, escritos por aqueles que a combatiam em meados do século XVIII, é notável a surpresa e até admiração que aquelas terras inspiravam. Sob o governo de Tereza de Benguela, o Quariterê tornou-se o mais importante quilombo da região, com uma eficiente força de defesa, fartura de alimentos, uma rede de relações comerciais e até mesmo um parlamento presidido por nossa heroína.

Quanto tempo mais levaria para que uma mulher ocupasse o parlamento no Brasil? E quanto levará ainda para que possa ocupar a sua Presidência? Pois, no Quariterê, era essa a posição de Tereza de Benguela em 1770. Foi naquele ano que um ataque da Coroa Portuguesa deu fim a toda a avançada estrutura que havia ali, queimando casas, destruindo plantações, capturando e matando os aquilombados.

Como nos conta a autora da proposição, Tereza de Benguela “teve a cabeça cortada e exposta para ‘memória e exemplo dos que a vissem’”. Pensavam que assim outras guerreiras como ela se acovardariam. É com esse objetivo que ainda hoje interrompem, ou tentam interromper, a trajetória das mulheres negras que ousam enfrentar as injustiças e os poderes constituídos.

E essas mulheres se transformam, sim, em exemplo – mas em exemplo de resistência, de coragem e de luta para que façamos do mundo um lugar melhor.



* C D 2 2 5 8 8 8 8 3 4 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante disso, nosso voto é pela aprovação do PL nº 1.734, de 2021, de autoria da Deputada Professora Rosa Neide, que “Inscreve o nome de Tereza de Benguela no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.”

Sala da Comissão, em 24 de maio de 2022.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benedita da Silva
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225888834500>



* C D 2 2 5 8 8 8 8 3 4 5 0 0 *